



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231010

A **Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com sede na PA 279, Setor Industrial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, para Registro de Preços nº **9/2023-032PMT**, resolve registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: PA 279, Setor Industrial - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Edgar Francisco Vanin, nomeado pelo Portaria nº. 002/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanin, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72, residente e domiciliado na: Vicinal 8, Zona Rural, Cep: 68.385-000, Tucumã/PA.**

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LAUDI JOSE WITECK, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Laudi José Witeck, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 251.808.789-34 e RG nº. 8392421, residente e domiciliado na: Av. Brasil, S/N, Bairro Rodoviário, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.**
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 010/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Gleiciane Ferreira de Moraes, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 019.890.612-90, residente e domiciliado na: Av. Ceará, S/N, Bairro das Flores, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.**
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, a Sra. Renata de Araújo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.**
- d) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Caf , s/n - Setor Alto Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **L via Lira de Ara jo**, brasileira, casada, portadora do CPF n . 771.735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, n  332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucum /PA.

- e) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua do Caf , s/n - Setor Alto Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **L via Lira de Ara jo**, brasileira, casada, portadora do CPF n . 771.735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, n  332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- f) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O – FUNDO DE MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA – FUNDEB** inscrito no CNPJ sob o n . 28.469.469/0001-93, com sede na **Rua Tucuru , s/n – Bairro das Flores - Tucum  – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 003/2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF n . 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatob , n 338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- g) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O – FUNDO DE EDUCA O – FME** inscrito no CNPJ sob o n . 29.182.845/0001-27, com sede na **Rua Tucuru , s/n – Bairro das Flores - Tucum  – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 003/2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF n . 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatob , n 338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- h) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, IND STRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial -Tucum  – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal n . 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. **Hamilton Pacheco da Silva**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n . 376.896.652-68 e RG n . 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, n  157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

- a) **DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: N o - Documento 31.582.533/0002-33 - Endere o: av amazonas sem n mero - CEP: 68555091 - UF: PA - Munic pio: Xinguara - Telefone: (94) 99249-0653 – e-mail: emilson@depneus.com.br.**
- b) **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endere o: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 -**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082 – e-mail: JACKSONLUIZLEITE@YAHOO.COM.BR.

- c) NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.946.482/0001-54 - Endereço: Avenida Lago Azul - CEP: 68533000 - UF: PA - Município: Água Azul do Norte - Telefone: (94) 99242-5626 – e-mail: LARISSA.2LATELES@GMAIL.COM.
- d) NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AUTOMOTOREES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 08.778.948/0001-84 - Endereço: Tucumã - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 3433-1845 – e-mail: nortesulpneus@hotmail.com.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjucação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-032PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em 16/06/2023, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-033FME, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **eventual e futura aquisição parcelada de pneus e acessórios para atender as necessidades do Município de Tucumã-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  excluída, podendo a Administra o aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Pre os ser  assinada por representante legal, diretor, ou s cio da empresa, com apresenta o, conforme o caso e respectivamente, de procura o, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Pre os e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Pre os a ser firmada ter  validade de 12 (doze) meses a contar da data da publica o de seu extrato, sendo vedada sua prorroga o, conforme o Decreto n  7.892/2013, e inciso III do   3  do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Pre os ter  seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o, Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Par  – FAMEP e a sua íntegra, ap s assinada e homologada, ser  disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum  (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CL USULA TERCEIRA – DA CONTRATA O COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever  ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.1.2. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tucumã**, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h com sede na PA 279, Setor Industrial, Tucumã – PA.
- b. **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tucumã**, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h com sede na Rua do Café, s/nº, Setor Alto do Morumbi, Tucumã – PA.
- c. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - Órgão Participante** Departamento Secretária Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h, localizado na Rua Tucuruí, S/N – Bairro das Flores, Tucumã – PA.
- d. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante:** Departamento: **Secretaria Municipal de Agricultura**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Av. Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- e. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Jambiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA.
- f. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- g. **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- h. **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ - FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Departamento: **Secretaria Municipal Educação**, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio, localizado na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores - Tucumã – PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i. **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - Órgão Participante:** no Departamento: Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA279 – Km 160 - Setor Industrial -Tucumã – PA.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. João Marcelo Bernardelli – SETOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho – SETOR: Secretaria Municipal da Fazenda.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho – SETOR: Secretaria Municipal de Educação.
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho – SETOR: Secretaria Municipal de Agricultura.
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho – SETOR: Secretaria Municipal da Saúde.
- f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Cláudia Aparecida da Silva – SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Social.
- g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA – SETOR: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- h) **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ - FUNDEB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO – SETOR: SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO.
- i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO – SETOR: SECRE. MUN. DE AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.582.533/0002-33 - Endereço: av amazonas sem numero - CEP: 68555091 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99249-0653. E-mail: emilson@depneus.com.br						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0046	PNEU 900X20 LISO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 900X20 LISO 14 LONAS MARCA ACEITÁVEL: PNEU GOODYEAR G8 14 LONAS OU SUPERIOR. PNEU MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, PNEU 900/20. USO EM CAMINHÃO 1722 CAÇAMBA, FORD CARGO, ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODYEAR	48	UN	R\$ 1.849,00	R\$ 88.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.752,00

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082. E-mail: JACKSONLUIZLEITE@YAHOO.COM.BR.						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 185/65 ARO 15. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, 185/65 ARO 15 - RENAULT/ SANDEIRO AUTH 1.0. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR DIRECTION SPORT 2, BRIDGESTONE ARO15 ECOPIA EP150 E SUPERIOR.	GOODYEAR	10	Unidade	R\$ 530,000	R\$ 5.300,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0002	PNEU 12.4-24 10LONAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A. CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM TRATOR NEW HOLLAND. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE, 10 LONAS SUPER ALL TRACTION 23° R-1, OU SUPERIOR.	FIRESTONE	24	Unidade	R\$ 2.689,000	R\$ 64.536,00
0003	PNEU 12.4-24 10LONAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A. CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM TRATOR NEW HOLLAND. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE, 10 LONAS SUPER ALL TRACTION 23° R-1, OU SUPERIOR.	FIRESTONE	6	Unidade	R\$ 2.689,000	R\$ 16.134,00
0004	CAMARA DE AR 12 4 24 AGRICOLA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR.	TORTUGA	26	Unidade	R\$ 265,000	R\$ 6.890,00
0005	PNEU 18.4-30 R1. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 18.4- 30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). USO EM TRATOR LS 80 PLUS E LS. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE SAT 23 R1 12 LONAS, PIRELLI/TM95.	GOODYEAR	22	Unidade	R\$ 5.350,000	R\$ 117.700,00
0007	CAMARA DE AR 14 9 24 AGRICOLA. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 14 9 24 AGRICOLA PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 354,000	R\$ 4.248,00
0008	CAMARA 14.9X26/28. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR.. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 385,000	R\$ 4.620,00
0009	CAMARA 23.1/26 28.1/26. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 736,000	R\$ 8.832,00
0010	CAMARA 750X16 B.RETO TR15. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	16	Unidade	R\$ 85,000	R\$ 1.360,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 10 de 38



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0011	<p>PNEU ARO 19 90/90. ESPECIFICAÇÃO: PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM NXR 125 E/OU 160 BROS ES/KS ANOS 2003, 2014, 2015 E/OU 2018. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRACÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. MARCA ACEITÁVEL: RINALDI 52M DIANTEIRO SH31, PIRELLI 52P M/C DIANTEIRO MT60 OU SUPERIOR.</p>	PIRELLI	64	Unidade	R\$ 325,000	R\$ 20.800,00
0012	<p>PNEU ARO 17 110/90. ESPECIFICAÇÃO: PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM NXR 125 E/OU 160 BROS ES/KS ANOS 2003, 2014, 2015 E/OU 2018. MARCA ACEITÁVEL: RINALDI R 34 COM CÂMARA DE 110/90-17 P 60,PIRELLI MT60 60P TT TRASEIRO OU SUPERIOR. CERTICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRACÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADERÊNCIA MÁXIMA. EXCELENTE TRACÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.</p>	PIRELLI	66	Unidade	R\$ 490,000	R\$ 32.340,00
0013	<p>PNEU 80/100 -18. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN 47S TL PILOT STREET, OU SUPERIOR. PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM MOTO KASINSKI/CRZ 150 2012/2013. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRACÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADERÊNCIA MÁXIMA. EXCELENTE TRACÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.</p>	MICHELIN	2	Unidade	R\$ 351,000	R\$ 702,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0014	<p>PNEU 100/90 18. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: MICHELIN 100/90-18 62S PILOT STREET 2 TL E SUPERIOR. PNEU DE ALTA RESIST�NCIA, COM C�MARA. PARA USO EM MOTO KASINSKI/CRZ 150 2012/2013. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADER�NCIA E TRA�O EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURAN�A E CONFIAN�A PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCA�A REFOR�ADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSI�O DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADER�NCIA M�XIMA. EXCELENTE TRA�O EM TODAS AS SUPERF�CIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDI�OES CLIM�TICAS.</p>	MICHELIN	2	Unidade	R\$ 393,000	R\$ 786,00
0015	<p>PNEU 14.9-24. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: PNEU 14.9-24 TRACTION IRRIGATION 3 6PR TL R1 GOODYEAR, DYNA TORQUE II 6PR GOODYEAR. INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIDO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVI�OS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRA�O, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. CARACTER�STICAS: BARRAS EM �NGULO DE 23�, LONGAS E UNIFORMES. ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM. BORRACHA FLEX�VEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM. ESPA�AMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS. CONTORNO DO TAL�O COM DESENHO ESPECIAL. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O</p>	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 4.100,000	R\$ 16.400,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0016	PNEU 14.9-28. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL:PNEU GOODYEAR 14.9-28 DYNA TORQUE II 8, É INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIDO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVIÇOS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. BARRAS EM ÂNGULO DE 23°, LONGAS E UNIFORMES. ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM. BORRACHA FLEXÍVEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM. ESPAÇAMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS. CONTORNO DO TALÃO COM DESENHO ESPECIAL. PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE E MENOR DESGASTE. PROMOVE AUTOLIMPEZA, CONTRIBUINDO PARA UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA TRAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 3.481,000	R\$ 13.924,00
0017	PNEU 175/65 ARO 14. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 175/65 R14. NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. 175/65. ARO 14.ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO EM GOL TV MCV 2018, GOL 1.0 2021/2022, GOL SPECIAL MB 2015/2016. FIAT MOBI LIKE 2017/2018.FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F- SERIES F-700, BRISGESTONE.	GOODYEAR	60	Unidade	R\$ 380,000	R\$ 22.800,00
0019	PNEU 185/70 R14. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 185/70 ARO 14. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR DIRECTION 2 TOURING 88H, FIRESTONE F600 88T, OU SUPERIOR.	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 480,000	R\$ 1.920,00
0023	PNEU ARO 18 90/90. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: LEVORIN BY MICHELIN 57P TRASEIRO MATRIX. COM CÂMARA.PARA USO EM MOTOCICLETA CG. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN	8	Unidade	R\$ 253,000	R\$ 2.024,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0026	PNEU 900X20. ESPECIFICAÇÃO : PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, PNEU 900/20 BORRACHUDO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR CONQUISTADOR 14 LONAS BORRACHUDO, USO EM ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	92	Unidade	R\$ 1.915,000	R\$ 176.180,00
0028	PNEU 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 275/80 R22,5. BORRACHUDO. PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM.BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINHÃO 2002. MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022.CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR LT MODELO KMAX D TRACTION ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H)	GOODYEAR	83	Unidade	R\$ 2.735,000	R\$ 227.005,00
0030	PNEU 295/80 R22,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 295/80 22,5 LISO. MARCA ACEITÁVEL: PNEU ANTEO (PIRELLI) TL PRO-S LISO DIRECIONAL, PNEU FIRESTONE FS440 152/148M LISO 16 LONAS (14,3MM). USO EM VW 13.190 (CARGA CAMINHÃO) 2002/2002. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 2.930,000	R\$ 29.300,00
0031	PNEU 265.65 ARO 17. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 265.65 ARO 17 MISTO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE DESTINATION ATX 112T ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG)ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H, PIRELLI SCORPION HT 112T. PARA USO EM TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA) 2021/2022, FORD RANGER 2017/2018. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	28	Unidade	R\$ 1.435,000	R\$ 40.180,00
0035	CAMARA DE AR 1000 20 CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SIMILAR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	32	Unidade	R\$ 195,000	R\$ 6.240,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0037	CAMARA DE AR PNEU 18.4-30. CAMARA DE AR PNEU ESPECIFICA�O: CAMARA DE AR 18.4-30 18.4-30 NOVO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO. TORTUGA OU SIMILAR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVER ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICA�O NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICA�O IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	16	Unidade	R\$ 445,00	R\$ 7.120,00
0040	PNEU 225 65 R16. ESPECIFICA�O: MARCAS PNEU 225 65 R16. ACEITVEIS: PNEU MICHELIN ARO 16 AGILIS 3 112/110R, GOODYEAR ARO 16 G32 CARGO 112R. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM CMARA, 225/65 ARO 16 MISTO, USO EM RENAULT/MASTER (AMBULNCIA) 2021/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O NO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. BRIDGESTONE, FIRESTONE OU SIMILAR.	GOODYEAR	24	Unidade	R\$ 1.425,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 861.541,00

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.946.482/0001-54 - Endere o: Avenida Lago Azul - CEP: 68533000 - UF: PA - Munic pio: gua Azul do Norte - Telefone: (94) 99242-5626. E-mail: LARISSA.2LATELES@GMAIL.COM

C�digo	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitrio	Valor Total
0006	PNEU 18.4-30 R1. ESPECIFICA�O: PNEU 18.4- 30 NOVO (ANO DE FABRICA�O: 2022 OU 2023), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O (TRATOR). USO EM TRATOR LS 80 PLUS E LS. MARCA ACEITVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE SAT 23 R1 12 LONAS, PIRELLI/TM95.	FIRESTONE	6	Unidade	R\$ 5.979,600	R\$ 35.877,60
0018	PNEU 175/70 R14. ESPECIFICA�O: MARCA ACEITVEL: MICHELIN ARO 14 ENERGY XM2+ 88T XL, FIRESTONE F600 84T. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM CMARA, 175/70 ARO 14. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O NO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 570,000	R\$ 2.280,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0020	PNEU 195/65 R15. ESPECIFICA�O: PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA, 195/65 ARO 15, USO EM CHEV/SPIN 1.8 2014/2015. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE HEVOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE ARO 15 F-600 91H, PNEU CONTINENTAL 91H TL POWERCONTACT 2 OU SUPERIOR.	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 510,000	R\$ 5.100,00
0021	PNEU 215/75 R16. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: PIRELLI ARO 16 113R CHRONO OU SUPERIOR. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA, 215/75 ARO 16. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	PIRELLI	4	Unidade	R\$ 1.200,000	R\$ 4.800,00
0022	PNEU ARO 18 2.75-18 DIANTEIRO. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: RINALDI 48P DIANTEIRO BS32. PNEU VE�CULO COM C�MARA.PARA USO EM MOTOCICLETA CG, CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	RINALDI	8	Unidade	R\$ 186,000	R\$ 1.488,00
0024	PNEU 215/75 R17,5. ESPECIFICA�O: PNEU 21575 R 17,5 LISO. MARCA ACEIT�VEL: MICHELIN XZE2 LISO 126/124M 12 LONAS,PIRELLI 126/124M MC01 LISO, PARA USO EM CAMINH�O VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019.. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	MICHELIN	57	Unidade	R\$ 1.389,000	R\$ 79.173,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0025	PNEU 215/75 R17,5. ESPECIFICA�O: PNEU 21575 R 17,5 LISO. MARCA ACEIT�VEL: MICHELIN XZE2 LISO 126/124M 12 LONAS,PIRELLI 126/124M MC01 LISO, .PARA USO EM CAMINH�O VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019.. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	MICHELIN	15	Unidade	R\$ 1.389,000	R\$ 20.835,00
0027	PNEU 900X20. ESPECIFICA�O : PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS COM C�MARA, PNEU 900/20 BORRACHUDO. MARCA ACEIT�VEL: GOODYEAR CONQUISTADOR 14 LONAS BORRACHUDO, USO EM �NIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	GOODYEAR	24	Unidade	R\$ 2.200,000	R\$ 52.800,00
0029	PNEU 275/80 R22,5. ESPECIFICA�O: PNEU 275/80 R22,5. BORRACHUDO. PNEU PARA VE�CULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM.BORRACHA ALTA RESIST�NCIA. TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINH�O 2002. MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022.CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. MARCA ACEIT�VEL: GOODYEAR LT MODELO KMAX D TRACTION �NDICE DE CARGA 149 (3250 KG) �NDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H)	GOODYEAR	21	Unidade	R\$ 2.520,000	R\$ 52.920,00
0032	PNEU 7.50-16 NOVO. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL:GOODYEAR CT-160 TITAN 10 LONAS OU SUPERIOR. AGR�COLA, TERRENO: TODO TERRENO,�NDICE DE CARGA: (775 KG / POR PNEU), LARGURA: 205MM,DI�METRO: 810MM,COM PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 1.260,000	R\$ 15.120,00
0034	CAMARA DE AR 900 20. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVER� ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICA�O NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICA�O IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	44	Unidade	R\$ 144,000	R\$ 6.336,00
0036	CAMARA DE AR 7.50-16. ESPECIFICA�O: CAMARA DE AR 7.50-16 NOVO, MARCA MAGNUM OU SIMILAR, COMPATIVEL COM PNEU COM O PNEU 750 ARO 16, COM PRAZO DE GRANTIA DE 1 ANO	VULCAN	6	Unidade	R\$ 139,000	R\$ 834,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0038	FITAO PROTETOR 20 PARA CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: FITAO PROTETOR 20 PARA CAMINHÃO. ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 6087 E NBR 6088.	VULCAN	50	Unidade	R\$ 84,990	R\$ 4.249,50
0041	PNEU 215/65 R16. ESPECIFICAÇÃO: PNEU MISTO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE ARO 16 DESTINATION H/T 98H, MICHELIN ARO 16 PRIMACY 4 102H X OU SUPERIOR. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, USO EM FIAT / TORO ENDURANCE 1.8 2021/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	16	Unidade	R\$ 745,000	R\$ 11.920,00
0042	PNEU 225/75 R16. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN ARO 16 AGILIS 3 118/116R, FIRESTONE ARO 16 CV5000 121/120R 10 OU SUPERIOR. PARA USO EM MERCEDES SPRINTER 2019/2020. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	48	Unidade	R\$ 1.250,000	R\$ 60.000,00
0043	PNEU 265/60 R18. ESPECIFICAÇÃO: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 265/60 R18 MISTO, USO EM TRITON SPORT HPE S ANO 2021/2022, NOVO (SEM USO), MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, APROVADOS PELAS NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS ACEITÁVEIS: BRIDGESTONE DUELER HT 684, FIRESTONE DESTINATION LE2 103V OU SUPERIOR.	FIRESTONE	8	Unidade	R\$ 1.300,000	R\$ 10.400,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0044	PNEU 1000/20 LISO. ESPECIFICA�O: PNEU 100X20 LISO - MARCA ACEIT�VEL GOODYEAR LT, MODELO PAPALEGUAS G-8 TITAN, ANTEO AT65. LARGURA DO PNEU 10, PERFIL 00,ARO 20,ESTRUTURA PNEU CONVENCIONAL TIPO DE DESENHO PNEU SIM�TRICO. USO EM CAMINH�O 1722 CA�AMBA, FORD CARGO. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 2.230,000	R\$ 26.760,00
0045	PNEU 1000 20 - BORRACHUDO. ESPECIFICA�O: PNEU. MATERIAL: BANDA RODAGEM. BORRACHA ALTA RESIST�NCIA. TIPO: ESTRUTURA CARCA�A RADIAL. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: SEM C�MARA. PNEU 1000/20 16 LONAS. USO: CAMINH�O 1722 CA�AMBA, FORD CARGO. MARCA ACEIT�VEL: PNEU GOODYEAR CONQUISTADOR BORRACHUDO 16 LONAS OU SUPERIOR. CERTIFICADO PELO IMETRO, E APROVADO PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 2.500,000	R\$ 30.000,00
0047	PNEU 900X20 LISO. ESPECIFICA�O: PNEU 900X20 LISO 14 LONAS MARCA ACEIT�VEL: PNEU GOODYEAR G8 14 LONAS OU SUPERIOR. PNEU MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA, PNEU 900/20. USO EM CAMINH�O 1722 CA�AMBA, FORD CARGO, �NIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 1.207,000	R\$ 14.484,00
0048	PNEU 265 70/ 16 -MISTO. ESPECIFICA�O: PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, PNEU 265 70 ARO 16 MISTO, PARA USO EM L200 TRITON OUTDOOR 2021/2022, TOYOTA HILUX CS 4X4. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. MARCA ACEIT�VEL: GOODYEAR EVOLUTION, FIRESTONE DESTINATION M/T 23, MICHELIN ARO 16 LTX FORCE, BRIDGESTONE DUELER AT REV02..	FIRESTONE	46	Unidade	R\$ 1.180,000	R\$ 54.280,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0049	<p>PNEU 215 75 ARO 17.5. ESPECIFICA�O: PNEU 215 75 R 17,5 MISTO. MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE FS558 MISTO 126/124M 12 LONAS (12MM), GOODYEAR ARMOR MAX MSS 126/124K 12 LONAS. PARA USO EM CAMINH�O VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019.. PNEU VE�CULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIST�NCIA, TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS SEM C�MARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.</p>	FIRESTONE	12	Unidade	R\$ 1.150,000	R\$ 13.800,00
0050	<p>PNEU 175 70 ARO 14. ESPECIFICA�O: PNEU 175/70 R14. NOVO. ANO DE FABRICA�O: 2022 OU 2023, TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESIT�NCIA. TIPO ESTRUTURA CARCA�A RADIAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM C�MARA. ARO 14.�NDICE DE CARGA 82 KG, �NDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. USO EM GOL 1.0 2018. MARCA ACEIT�VEL: GOODYEAR 88T XL TL ASSURANCE MAXLIFE, CONTINENTAL 84T POWERCONTACT 2 OU SUPERIOR.</p>	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 530,000	R\$ 2.120,00
0051	<p>PNEU 295/80R22.5. ESPECIFICA�O: PNEU 295/80 22,5 BORRACHUDO. MARCA ACEIT�VEL: BRIDGESTONE M736 BORRACHUDO 16 LONAS 152/148M-�NDICE DE CARGA: 152/148 (3550/3150 KG)�NDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), FIRESTONE FD663 152/148M BORRACHUDO 16 LONAS (21,0MM). USO EM VW 13.190 (CARGA CAMINH�O) 2002/2002. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVA�O IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O N�O SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.</p>	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 3.400,000	R\$ 34.000,00
0052	<p>PNEU 14.00-24 TG 16LONAS. ESPECIFICA�O: USO EM PATROL 120K. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM C�MARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICA�O EM EQUIPAMENTOS COMO P�S CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. GARANTIA DE 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. PRODUTO NOVO. O ITEM DEVER� ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICA�O NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICA�O IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEIT�VEL: GOODYEAR 1400-24 SGG- 2A G2 16LS</p>	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 5.850,000	R\$ 70.200,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0053	PNEU 12.5/80-18 NOVO. ESPECIFICA�O: PNEU 12.5/80-18. NOVO. ANO DE FABRICA�O: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVECCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. RETROESCAVADEIRA. MARCA ACEIT�VEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 2.800,000	R\$ 11.200,00
0054	PNEU 17.5-25. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE SUPER GROUND GRIP LOADER DOZER L2 16 LONAS, OU SUPERIOR. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICA�O EM EQUIPAMENTOS COMO P�S CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. POSSUEM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. PARA C�MARA DE AR E PROTETORES, A GARANTIA � DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	FIRESTONE	9	Unidade	R\$ 6.999,900	R\$ 62.999,10
0055	PNEU 17.5-25. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE SUPER GROUND GRIP LOADER DOZER L2 16 LONAS, OU SUPERIOR. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICA�O EM EQUIPAMENTOS COMO P�S CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. POSSUEM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. PARA C�MARA DE AR E PROTETORES, A GARANTIA � DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	FIRESTONE	3	Unidade	R\$ 6.999,900	R\$ 20.999,70
0056	PNEU 17.5-25 L3. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE 12 LONAS TL L-3 SUPER ROCK GRIP LOADER DOZER, OU SUPERIOR. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM C�MARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICA�O EM EQUIPAMENTOS COMO P�S CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. PARA C�MARA DE AR E PROTETORES, A GARANTIA � DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	FIRESTONE	16	Unidade	R\$ 7.869,000	R\$ 125.904,00
0057	PNEU 17.5-25 L3. ESPECIFICA�O: MARCA ACEIT�VEL: FIRESTONE 12 LONAS TL L-3 SUPER ROCK GRIP LOADER DOZER, OU SUPERIOR. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM C�MARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICA�O EM EQUIPAMENTOS COMO P�S CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O. PARA C�MARA DE AR E PROTETORES, A GARANTIA � DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 7.869,000	R\$ 31.476,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0058	PNEU 8.3 AR020 R1 NOVO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 8.3 ARO20 R1 NOVO. MARCA ACEITÁVEL: PNEU 8.3-20 SPEEDWAYS SRC R1 8 LONAS AGRÍCOLA OU SUPERIOR. AGRÍCOLA TERRENO: TODO TERRENOÍNDICE DE CARGA: (1360 KG / POR PNEU)LARGURA: 378MMDIÂMETRO: 211MM, COM PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 2.019,000	R\$ 8.076,00
0059	PNEU 1400-24 NOVO 12 LONAS. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 1400-24.NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, G2 COM 12 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MOTONIVELADORA. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/PN14, G-2 L-2, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2	FIRESTONE	2	Unidade	R\$ 5.850,000	R\$ 11.700,00
0060	PNEU 1400-24 NOVO 16 LONAS G2. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 1400-24.NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO EM MOTONIVELADORA. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A G2, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2 L2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 6.000,000	R\$ 24.000,00
0061	PNEU 275/80 ARO22,5 NOVO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 275/80 R22,5 LISO. PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM. BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINHÃO 2002. MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR STEELMARK AGS 149/146L ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) ESTRUTURA PNEU RADIAL TIPO DE DESENHO PNEU SIMÉTRICO	GOODYEAR	6	Unidade	R\$ 2.600,000	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 921.731,90

NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 08.778.948/0001-84 - Endereço: Tucumã - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 3433-1845. E-mail: nortesulpneus@hotmail.com.						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0033	CAMARA DE AR 110-90-17 TRASEIRO NOVO. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 110-90-17 NOVO BRÓS, MARCA PIRELLI OU SIMILAR, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANOS	TORTUGA	6	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0039	PNEU 225/70 R16. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 225/70 ARO 16 MISTO, MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI ARO 16 SCORPION 107H XL, PIRELLI ARO 16 SCORPION VERDE ALL SEASON 103H, PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. USO EM FORD RANGER XL 2012/2013. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN	16	Unidade	R\$ 1.414,00	R\$ 22.624,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.374,00

5.3. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

5.4. Os produtos objeto desta licitação deverão apresentar as seguintes exigências:

- a) Os pneus destinados a motocicletas, motonetas, automóveis de passageiros, de uso misto e rebocados, veículos comerciais, leves e rebocados deverão apresentar selo do INMETRO (fixo ou aderente) no produto que será conferido no ato da entrega. A certificação do INMETRO trata-se de informação de suma importância visto que foram realizadas todas as experimentações sobre o produto pneumático, principalmente, no quesito segurança.
- b) Os pneus entregues deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, para os demais itens (câmaras e protetores) garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, se maior, a garantia estipulada pelo fabricante, contra qualquer vício de fabricação, a contar da entrega dos produtos.
- c) Os produtos entregues deverão ter data de fabricação impressa no produto, igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento da entrega, visando maior aproveitamento no que diz respeito à durabilidade e garantia do produto.
- d) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.
- e) O índice Treadwear (resistência) é fundamental na hora de comprar um pneu, é necessário leva-lo em consideração para as nossas necessidades. O índice Treadwear varia de mínimo para máximo, iniciando-se em 60, até 800. O valor de referência é 100. O Treadwear altera-se de acordo com a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



marca e modelo do pneu, então não adianta comparar índices Treadwear de concorrentes diferentes. Para a nossa frota, é essencial que os pneus tenham boa resistência, para tanto, exigimos um índice de Treadwear acima de 100.

f) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

5.5. Os pneus e acessórios a serem fornecidos, deverão ser somente novos, originais, não sendo aceito sob qualquer hipótese pneus e acessórios, reconicionados, remoldados, remanufaturado, importados, de segunda linha e/ou piratas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n  8.666, de 1993, ou no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rgo Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rgo competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rgo solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar   Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio;
- l) Acompanhar a evolu o dos pre os de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de pre os que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprova o da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegocia o de pre os registrados, para fins de adequa o as novas condi es de mercado, e de aplica o de penalidades;
- n) Proceder   revoga o desta ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa, na hip tese de n o haver  xito nas negocia es.
- o) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infra es no procedimento licitatrio;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulissesmendoncafilho@hotmail.com, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-032PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

CELSO
LOPES
CARDOSO:2
9981433187

Assinado de forma
digital por CELSO
LOPES
CARDOSO:299814331
87
Dados: 2023.06.16
14:12:55 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDGAR FRANCISCO VANIN
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Órgão Participante

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LAUDI JOSÉ WITECK
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIVIA LIRA DE ARAUJO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA
HAMILTON PACHECO DA SILVA
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Assinado de forma digital
por DJ COMERCIO DE PNEUS
LTDA:31582533000233
Dados: 2023.06.16 17:56:45
-03'00'

DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 31.582.533/0002-33
CONTRATADO

LIDER DISTRIBUIDORA
DE BORRACHAS
LIMITADA:417143420
00150

Assinado de forma digital
por LIDER DISTRIBUIDORA
DE BORRACHAS
LIMITADA:41714342000150
Dados: 2023.06.19 09:57:10
-03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA
C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50
CONTRATADO

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54
CONTRATADO

NORTE SUL COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS DE
AUTOMOT:08778948000184

Assinado de forma digital por NORTE
SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
DE AUTOMOT:08778948000184
Dados: 2023.06.20 14:33:45 -03'00'

NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI
C.N.P.J. nº 08.778.948/0001-84
CONTRATADO